



DECRETO Nº 7.528, DE 27 DE MARÇO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 3.545.661,70 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.359, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.359, de 22 de dezembro de 2023,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 3.545.661,70 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.359 de 22 dezembro de 2023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.02.00 04.122.0005.2.014 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 65 Fonte: 01 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 08.241.0032.2.098 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 280 Fonte: 05 20.500,00

02.09.02 08.241.0032.2.098 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 284 Fonte: 05 28.200,00

02.09.02 08.243.0032.2.102 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 290 Fonte: 05 20.500,00

02.09.02 08.243.0032.2.102 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 294 Fonte: 05 28.200,00

02.09.02 08.244.0031.2.095 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 309 Fonte: 05 55.000,00

02.09.02 08.244.0031.2.095 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 310 Fonte: 05 2.000,00

02.09.02 08.244.0031.2.095 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 311 Fonte: 05 2.000,00

02.09.02 08.244.0031.2.095 / 3.1.91.13.00 Ficha nº 312 Fonte: 05 2.000,00

02.09.02 08.244.0031.2.095 / 3.3.90.08.00 Ficha nº 313 Fonte: 05 2.000,00

02.09.02 08.244.0031.2.095 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 321 Fonte: 05 87.815,00

02.09.02 08.244.0032.2.106 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 371 Fonte: 05 41.000,00

02.09.02 08.244.0032.2.106 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 375 Fonte: 05 56.467,03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 435 Fonte: 05 4.000,00

02.10.01 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 480 Fonte: 01 54.770,62

02.10.01 10.302.0039.2.128 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 522 Fonte: 05 65.652,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.11.01	12.243.0014.2.039	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	583	Fonte:	05	800.000,00
02.11.01	12.306.0014.2.041	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	591	Fonte:	02	18.101,84
02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	606	Fonte:	01	50.000,00
02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	613	Fonte:	05	175.000,00
02.11.01	12.361.0012.2.030	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	626	Fonte:	05	750.000,00
02.11.01	12.361.0012.2.030	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	627	Fonte:	01	460.648,33
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	660	Fonte:	05	175.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	661	Fonte:	06	400.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	674	Fonte:	05	2.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	679	Fonte:	06	209.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00	15.452.0016.2.048	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	723	Fonte:	01	29.860,38
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

02.14.00	19.126.0020.2.053	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	756	Fonte:	01	946,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	--------

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I. O valor parcial de R\$ 2.572.877,83 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00	08.244.0004.2.013	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	48	Fonte:	01	5.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	----	--------	----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	439	Fonte:	05	4.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.126	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	484	Fonte:	01	100,00
02.10.01	10.301.0038.2.126	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	485	Fonte:	01	54.170,62
02.10.01	10.301.0038.2.126	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	488	Fonte:	01	500,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	512	Fonte:	05	65.032,10
02.10.01	10.302.0039.2.128	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	519	Fonte:	05	620,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	603	Fonte:	01	50.000,00
02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	611	Fonte:	01	1.000,00
02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	616	Fonte:	01	55,76
02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	618	Fonte:	05	1.902.000,00



02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	619	Fonte:	01	1.000,00
02.11.01	12.361.0012.2.030	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	624	Fonte:	01	31.000,00
02.11.01	12.361.0013.2.035	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	632	Fonte:	01	5.849,25
02.11.01	12.361.0013.2.035	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	634	Fonte:	01	10.000,00
02.11.01	12.361.0013.2.035	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	636	Fonte:	01	182,32
02.11.01	12.361.0013.2.035	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	638	Fonte:	01	1.000,00
02.11.01	12.364.0014.2.037	/	3.3.90.18.00	Ficha nº	641	Fonte:	01	1.000,00
02.11.01	12.364.0014.2.038	/	3.3.90.18.00	Ficha nº	642	Fonte:	01	53.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	658	Fonte:	01	1.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	662	Fonte:	01	38.158,76
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	672	Fonte:	01	30.000,00
02.11.01	12.365.0013.2.034	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	681	Fonte:	01	287.402,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS								
02.13.00	15.452.0016.2.048	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	722	Fonte:	01	1.400,00
02.13.00	15.452.0016.2.048	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	724	Fonte:	01	28.460,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
02.14.00	19.126.0020.2.053	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	753	Fonte:	01	946,00

II. O valor parcial de R\$ 609.000,00 (SEISCENTOS E NOVE MIL REAIS), correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 89, depositado na conta de BANCO DO BRASIL - CONVÊNIO INVESTIMENTO EM CRECHES – Vínculo Detalhado 06.210.0002.

III. O valor parcial de R\$ 194.867,03 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS), correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 743 depositado na conta de BANCO DO BRASIL – SIGTV-CUSTEIO – ESTRUTURAÇÃO DA REDE SUAS – Vínculo Detalhado 05.800.0216.

IV. O valor parcial de R\$ 150.815,00 (CENTO E CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS), correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado as Fontes 757 e 758 depositado na conta de BANCO DO BRASIL – CRAS – EQUIPE VOLANTE – Vínculo Detalhado 02.500.0076.

V. O valor parcial de R\$ 18.101,84 (DEZOITO MIL, CENTO E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos de Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Referente ao PROCESSO SEDUC-PRC-2023-00692-DM - Vínculo Detalhado 02.200.0005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI


ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de março de dois mil e vinte e quatro.



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



CARLOS ANTONIO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo